RELATÓRIO DO GRUPO PORTUS

Santos, 30 de outubro de 201709031

INSTITUIÇÃO E OBJETIVO DO GRUPO PORTUS – O Grupo Portus foi instituído, pela Federação Nacional dos Portuários, Associações de Participantes do Portus, de Santos e Rio de Janeiro, e Sindicato da Administração Portuário de Santos. Tem como objetivo principal, representar, em algumas oportunidades, seus Instituidores, na definição da melhor forma do Equacionamento do Déficit Técnico do PORTUS – Instituto de Seguridade Social.

Deve-se ressaltar, que o GRUPO PORTUS, não tem autonomia para assinar pelas Entidades acima especificadas. Que, em ocasiões especiais, quando necessário, serão acompanhados pelos representantes legais das Entidades, acima citadas, e de alguns profissionais específicos sobre o assunto (Advogado, Atuário, etc.), para a plena definição dos objetivos pretendidos, junto aos Órgãos Governamentais e Empresas Patrocinadoras do Portus.

COMPOSIÇÃO DO GRUPO PORTUS : ADREI ANTONIO DEGÁSPERI, Participante Assistido, eleito pelo Conselho Deliberativo da Associação de Participantes do Portus, Santos, e homologado pela Federação Nacional dos Portuários e pelo Sindicado da Administração Portuária; JOSÉ CAMILO DE FARIA, Participante Ativo, indicado pela Federação Nacional dos Portuários; e MARCELO FERNANDES PEREIRA, Participante Ativo, indicado pela Federação Nacional dos Portuários.

REUNIÃO COM O INTERVENTOR NO PORTUS, NO DIA 25/10/2017

Reunião realizada no dia 25 de outubro de 2017, nas dependências do PORTUS, na cidade do Rio de Janeiro, com a participação membros do GRUPO PORTUS, do Interventor daquela Entidade, Senhor LUIZ GUSTAVO DA CUNHA BARBOSA, Auditor Fiscal, com seu Advogado e Secretária.

Resumo dos assuntos discutidos : Foi questionado pelo Grupo Portus, o alto valor das parcelas de responsabilidade dos Participantes Ativos e Assistidos e da injustiça de se cobrar dos Participantes, que sempre pagaram em dia suas contribuições, enquanto as Patrocinadoras que deixaram de pagar suas contribuições em dia, teriam menor participação percentual no equacionamento.

O Interventor respondeu que, quanto ao alto valor, utilizou a penalidade máxima, para possibilitar uma possível negociação. No caso de se utilizar valores mais, também haveria questionamentos e tentariam negociar para valores mais razoáveis. Quanto à proporcionalidade da divisão do equacionamento, temos que tomar por base : primeiro, a proporcionalidade foi baseada no percentual da Folha de Contribuição de 31.12.2016. Deveria ser, 50% para cada bloco, como determina a legislação, mas em razão da proibição de cobrança, por parte das Patrocinadoras, quanto às contribuições das Pensionistas, por determinação do Tribunal de Contas da União, em alguns Estados, ocorreu tal desproporção. Finalizou, com referência a esse questionamento, que não podemos confundir, débito das Patrocinadoras, com o Déficit Técnico, muito embora, o primeiro seja causa do segundo. O que está se dividindo, para o equacionamento, é o Déficit Técnico, executado, de conformidade com a legislação vigente.

Outro questionamento foi com referência à possibilidade de "cisão" de algumas Patrocinadoras

O Interventor respondeu que não existe na legislação tal possibilidade, antes do equacionamento do Plano. Primeiro, deve-se sanear o PBP1, para depois realizar a cisão, daquelas Patrocinadoras que assim desejarem.

Comentário sobre o assunto : A empresa atuarial que realizou trabalhos na Companhia Docas da Bahia – CODEBA e que está efetuando na Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, recomenda, primeiramente a "cisão", para posterior saneamento, em conformidade com o artigo 33 da Lei Complementar 109.

Temos informações que todas as Companhias Docas vão optar pela cisão e posterior saneamento.

Encontramos, no Aeroporto do Rio de Janeiro, o Presidente da Empresa Atuarial que realizou trabalhos na CODEBA e estão realizando na CODESP, expondo-lhe tal entendimento do

Interventor. O mesmo informou que não é o que a legislação determina, o entendimento do Interventor.Se

REUNIÃO NA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PORTUÁRIOS NO DIA 26/10/2017

Realizou-se, no dia 26 de outubro de 2017, com a presença do Presidente da Federação Nacional dos Portuários, do representante da ANAPAR, da Assessora Jurídica da Federação Nacional dos Portuários, dos representantes do GRUPO PORTUS e de todos os Sindicatos da Administração Portuária Nacional, para discussão do assunto : Equacionamento do Portus.

Diversas informações foram colhidas da reunião presidida pelo Sr. Eduardo Guterra, Presidente da Federação Nacional dos Portuários, das quais destacamos :

1) O Presidente da Federação Nacional dos Portuários, Sr. Eduardo Guterra, iniciou a reunião, apresentando os membros do GRUPO PORTUS, instituído pela Associação de Participantes do Portus – APP/Santos, do Sindicato da Administração Portuária de Santos e da Federação Nacional dos Portuários. Informou que os técnicos que compõem o citado Grupo, mantém amplos conhecimento com referência ao Portus. Posteriormente solicitou que os técnicos do Grupo Portus, se apresentassem e informassem sobre a reunião ocorrida com o Interventor do Portus, no dia 25 de outubro de 2017.

2) Resumimos os assuntos discutidos no Portus, informando aos participantes da reunião, que o Interventor, estava se baseando exclusivamente na legislação vigente. E que o mesmo acrescentou que o percentual apresentado no Plano de Equacionamento do Portus, era o mais alto possível, presumindo-se que pode haver negociação dos valores das contribuições extraordinárias. Deixamos bem claro, da postura adotada pelo Interventor, que foi o único, entre todos os demais que administraram o Portus, que provocaram o movimento e preocupação das Entidades representativas dos Participantes Ativos e Assistidos e das Patrocinadoras, como está ocorrendo no momento.

3) Com referência à possibilidade de Medida Cautelar ou qualquer tipo de Ação Judicial, para sustar o Equacionamento do Déficit do Portus, após muita discussão e esclarecimentos a decisão, por unanimidade, com abstenção do representante do Sindicato do Rio de Janeiro, foi por aguardar-se as definições das Propostas que serão apresentadas pelas Patrocinadoras, para posterior definição.

4) A representante do Sindicato do Rio de Janeiro, Nildes Sampaio, informou que esteve conversando com os técnicos da PREVIC, com referência a uma reunião que se realizaria na PREVIC, com a participação de representantes dos Participantes Ativos e Assistidos e das Patrocinadoras. Também expôs, a Srª Nildes de reunião na Procuradoria Geral da União, com o mesmo objetivo. Houve concordância geral pela reunião na PREVIC e discordância com relação à reunião na PGU.

5) O Presidente da Federação, considerando que as Patrocinadoras devem apresentar propostas para o Equacionamento do Portus, nas reuniões que estão sendo realizadas em Brasília, recomendou que se instituísse uma Comissão, composta com representantes dos Participantes Ativos e Assistidos, das Patrocinadoras e da PREVIC, para analisar tais propostas antes da sua aprovação. A proposta foi aprovada, com a solicitação de que cada um auxiliasse na modelagem do documento a ser encaminhado à PREVIC.

6) O representante da ANAPAR, Antonio Bráulio, Órgão que representa todas as Entidades de Previdência Complementar, e acompanha o andamento dos processos de recuperação financeira, apresentou as seguintes informações :

1ª) Todos as Entidades de Previdência Complementar devem evitar qualquer referência à revisão da Reserva de Tempo Anterior – R.T.S.A.. Os Órgãos Governamentais já não suportam nenhuma recuperação com base nesta reserva.

2ª) Informou que, ligaram para ele, naquele momento, que a REFER, Entidade de Previdência Complementar dos Ferroviários, que estava numa situação parecida com a do Portus, foi favorecida com recursos do Tesouro Nacional. Esta é uma grande notícia, para nossos companheiros ferroviários e principalmente para o Portus, que serve como jurisprudência no processo de negociação das dívidas das Patrocinadoras e da União, com o Governo Federal. O membro do GRUPO PORTUS, José Camilo de Faria, ficou de passar na REFER, para colher informações sobre o processo e encaminhar para nossa ciência.

Se houver outras informações dos membros do GRUPO PORTUS, serão acrescentadas no presente relatório.

ADREI ANTONIO DEGÁSPERI Membro do GRUPO PORTUS

MINUTA DE DOCUMENTO A SER ENCAMINHADO À PREVIC COM CÓPIA AO INTERVENTOR DO PORTUS, PATROCINADORAS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO PORTUS

CARTA DA FEDERAÇÃO Nº....

Brasília,..., de novembro de 2017.

Senhor Diretor Superintendente da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Brasília – DF

Assunto : COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DAS PATROCINADORAS

Prezado Diretor Superintendente

Considerando a delicada situação econômico-financeira do PORTUS – Instituto de Seguridade Social, que pode abalar milhares de famílias de aposentados e pensionistas, que custeiam suas necessidades, principalmente com a saúde, através dos benefícios de aposentadoria do Portus, obtidos com pagamentos de contribuições em toda sua vida laborial.

Considerando, também, como injusta, a determinação legal, do Participantes Ativo e Assistidos, que contribuiu ao Portus, sem nunca ter atrasado, com suas obrigações, em bancar a recuperação do Déficit Atuarial do Instituto, provocado principalmente por não pagamento de contribuições normais e extraordinárias (Patrocinadoras) e pela União, em razão da extinção da Portobrás, ex-Patrocinador-Instituidor do Plano de Previdência Complementar, onde o Portus, continua pagando os benefícios dos aposentados da Portobrás sem nunca ter recebido até o momento qualquer reembolso da União e correndo o risco de perder a Ação Judicial, onde a causa é ais do que justae reconhecida pela legislação vigente.

Considerando, ainda, que todas as Entidades representativas dos Participantes Ativos e Assistidos do Portus (UNAPORTUS, FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PORTUÁRIOS, ASSOCIAÇÕES DE PARTICIPANTES DO PORTUS E SINDICATOS DA ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA NACIONAL), vem, pacificamente, acompanhando os acontecimentos com relação ao seu futuro, como, por exemplo, a criação do GRUPO PORTUS, para representar as Entidades em algumas situações; reuniões com a classe de Sindicalistas e, inclusive entendimentos com o Interventor e com a própria PREVIC, etc..

Considerando que, atendendo determinação especificada no Relatório de Fiscalização SPC nº 25/2007/ESRJ, de 20/12/2007 (item3.9 – Contrato de Dívida), referente à apuração das dívidas dos Patrocinadores, em conformidade com a Resolução CGPC nº 17/1996, foi criado um GRUPO DE TRABALHO (Portaria nº 012/2007) (técnicos do Portus e das Patrocinadoras), objetivando apurar corretamente os valores das dívidas das Patrocinadoras, principalmente por atraso nos pagamentos das contribuições. Em 27/08/2008, o Grupo de Trabalho concluiu suas atividades, apontando que as dívidas das Patrocinadoras em 30/09/2008, perfazia a importância de R$ 1.012.664.555,97 (um bilhão, doze milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, noventa e sete centavos). Entretanto, nenhuma das Patrocinadoras contratou suas dívidas de contribuições junto ao PBP1, sendo que várias delas, contrataram assessoria externa para questionar, equivocadamente, os valores apresentados. É o caso da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, que, em setembro de 2010, contratou a Fundação Getúlio Vargas (FGV) para analisar e recalcular sua dívida de contribuições, adotando premissas totalmente estranha às obrigações assumidas por àquela Patrocinadora junto ao PBP1 e, ainda, metodologia totalmente inadequada para a finalidade pretendida. Apesar do Regulamento do PBP1 ser claro quanto à taxa de correção a ser aplicada (1/30% ao dia, a FGV, corrigiu os valores com base na taxa de juros de 6% a.a., sob o equivocado entendimento de que a taxa de juros adotada nas avaliações do PBP1 deveria prevalecer sobre condição contratual expressamente prevista no Regulamento do Plano do Plano (aprovado pela PREVIC). Metodologia inadequada porque a análise do equilíbrio entre o ativo e o passivo do PBP1, denominada ALM – Assete and Liability Management, deve ser

adotada apenas e tão somente para a formulação da política de investimentos do Portus e nunca para a correção de valores de contribuiçoes em atraso. O resultado do trabalho da FGV aponta que o valor da dívida de contribuição da CODESP, posicionado em 31/08/2010, seria de R$ 250.249.432,55, e não R$ 564.329.405,24, como apresentado pelo Grupo de Trabalho. Ressaltamos que o processo está judicializado, e que a CODESP, até o momento vem pagando suas contribuições ao Portus com atraso de vencimento (informações da CARTA À PREVIC, de 27/06/2017, de Conselheiro da APP/Santos).

Considerando, finalmente que o objetivo de recuperação do PBP1, seja alcançado, com transparência, união, envolvimento, respeito e bom senso de todos os envolvidos, para que seja encontrada uma solução que equlibrada, longa e duradoura, especialmente para com a preservação dos direitos de recebimento de benefícios pelos Participantes Ativos e Assistidos.

Solicitamos à Vossa Senhoria, a determinação imediata, da composição de uma Comissão, composta por membros dos Participantes Ativos e Assistidos, das Patrocinadoras e da Secretaria de Previdência Complementar – PREVIC, para análise das propostas apresentadas e respectivos valores, antes do encaminhamento do processo para sua aprovação.

Atenciosamente

EDUARDO GUTERRA

Presidente da Federação Nacional dos Portuários